



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº. 186, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

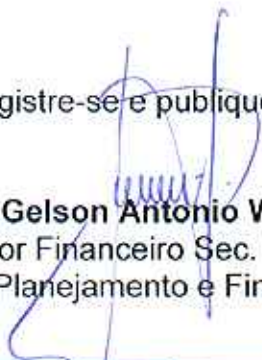
DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 57, inciso X, que dispõem a Lei Orgânica Municipal, e art. nº. 144, inciso II da Lei Municipal 1.573, de 30 de dezembro de 2011, DESIGNA os servidores da comissão permanente, nomeados pela Portaria nº 267 de 24 de novembro de 2014, para realizarem sindicância Administrativa Disciplinar, do Servidor ADIR HANKE, Motorista, matrícula nº 224/0, para apurar responsabilidade referente a multa de trânsito do veículo GM/ASTRA SEDAN 2.0, Placa ILB 0577/RS, RENAVAM 00798516720 Modelo 2000/2001, local Rodovia ERS 342, Km 138 no município de Boa Vista do Cadeado RS no dia 13/02/2015 às 11:16:29, que cometeu infração de transitar em velocidade superior à máxima permitida de 20%, código da infração 74550, conforme auto de infração nº E012134814 expedida em 09/03/2015. Se comprovada, torna o (a) servidor (a) incurso na(s) infração (ões) Prevista(s) no(s) artigos nº 155 da Lei Municipal nº 1.573 de 30 de dezembro de 2011 que institui Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Coronel Barros. Fica fixado, nos termos do § 1º artigo 154 do Regime Jurídico Único o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em seis de abril de dois mil e quinze.


Senio Reinaldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

06 de 04 de 15